

PORTARIA N. TC-0733/2023

Dispõe sobre a constituição das Comissões de Avaliação do Prêmio de Boas Práticas na gestão escolar e designa seus membros representantes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I, da [Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando o disposto no art. 19 da [Portaria Conjunta n. 01, de 7 de agosto de 2023](#), que estabelece o Regulamento da 1ª Edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”;

considerando a [Portaria N. TC-580/2023](#), que constitui a Comissão Organizadora do Prêmio de Boas Práticas na gestão escolar, alterada pela [Portaria N. TC-0694/2023](#);

considerando o Processo SEI n. 23.0.000003083-0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir 3 (três) comissões de avaliação, por ato do Coordenador da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de atuar na etapa de validação das escolas selecionadas nas 6 mesorregiões do Estado de Santa Catarina;

Art. 2º Designar os representantes dos partícipes do acordo e entidades convidadas a seguir relacionados para constituir as comissões encarregadas dos trabalhos:

I – Comissão de Avaliação das regiões Norte e Oeste Catarinense:

a) Rosimeri Jorge da Silva, representante do Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE/SC);

b) Natalino Uggioni, representante do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC);

c) Sérgio Otávio Bassetti, representante da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (CEMAPEESC).

II – Comissão de Avaliação das regiões Serrana e Vale do Itajaí:

a) Darli de Amorim Zunino, representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (Uncme/SC);

b) João Carlos Gama, representante do FEE/SC;

c) Argos Gumbowsky, representante da CEMAPEESC.

III – Comissão de Avaliação das regiões da Grande Florianópolis e Sul Catarinense:

a) Claudio Luiz Orço, representante da Uncme/SC;

b) Jorge Luiz Buerguer, representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC);

c) Edna Correa Batistotti, representante do FEE/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 31.08.2023.